



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

5ª Sessão Ordinária - 16/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos jurídicos e administrativos visando à implantação de modelo de readaptação funcional híbrida, destinado especialmente a servidores públicos municipais diagnosticados com fibromialgia

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal realização de estudos jurídicos e administrativos visando à implantação de modelo de readaptação funcional híbrida, destinado especialmente a servidores públicos municipais diagnosticados com fibromialgia, possibilitando, quando tecnicamente viável e mediante avaliação pericial, o exercício de atividades em regime parcialmente presencial e parcialmente em teletrabalho (home office). Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Servidor público.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo incentivar a adoção de medidas administrativas modernas e humanizadas voltadas à valorização do servidor público, especialmente daqueles que convivem com **doenças crônicas incapacitantes, como a fibromialgia**.

A fibromialgia é uma síndrome caracterizada por **dor musculoesquelética crônica, fadiga, distúrbios do sono e limitações funcionais**, podendo impactar diretamente a capacidade laboral do servidor. Em muitos casos, os servidores acometidos por essa condição passam por **afastamentos recorrentes para tratamento de saúde**, o que gera não apenas impactos na rotina profissional, mas também **pressão psicológica decorrente do afastamento prolongado do ambiente de trabalho**.

No âmbito do serviço público, esses casos costumam ser analisados por meio de **perícia médica oficial**, podendo resultar em licença para tratamento de saúde, readaptação funcional, redução de jornada ou, em situações mais graves, aposentadoria por incapacidade permanente.

0037711
PROT - CMI 1233/2026
12/03/2026 13:53
IND 523/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Importante destacar que, nos últimos anos, **diversas normas e políticas públicas passaram a reconhecer a fibromialgia como condição passível de equiparação à Pessoa com Deficiência (PcD)**, quando comprovado o impedimento funcional de longo prazo, o que reforça a necessidade de medidas administrativas voltadas à inclusão e à adaptação do ambiente de trabalho.

Nesse contexto, a implantação de um **modelo de readaptação funcional híbrida**, combinando atividades presenciais e remotas, pode representar alternativa equilibrada e eficiente. Tal modelo permitiria que servidores com limitações decorrentes da fibromialgia **retomem gradualmente suas atividades profissionais dentro de suas condições clínicas**, respeitando as orientações médicas e periciais.

Além de contribuir para a **melhoria da qualidade de vida e da saúde mental do servidor**, a medida também pode trazer **benefícios diretos à Administração Pública**, possibilitando o aproveitamento das capacidades laborais remanescentes do servidor durante o período de readaptação e reduzindo impactos decorrentes de afastamentos prolongados.

Dessa forma, sugere-se que o Poder Executivo promova **estudos técnicos, jurídicos e administrativos** para avaliar a viabilidade da implantação de **programa de readaptação funcional híbrida para servidores acometidos por fibromialgia**, observando-se sempre os critérios médicos e periciais, bem como a natureza das atribuições de cada cargo.

A iniciativa poderá representar importante avanço nas políticas de gestão de pessoas no serviço público municipal, conciliando **a proteção à saúde do servidor com a continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos à população**.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

DANILO BARNABÉ
Vereador